



Município de Vila Nova da Barquinha
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

ANTÓNIO AUGUSTO RIBEIRO, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Nova da Barquinha. -----

TORNA PÚBLICO QUE, esta Assembleia Municipal, em sua sessão levada a efeito no dia 29 de junho do ano de 2023, tomou as seguintes deliberações: -----

PONTO Nº 3 – Apreciação e deliberação da proposta de Prorrogação da Isenção do IMI, de três prédios reabilitados em Zona de Área de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, para habitação permanente, nos termos da alínea a), do nº2 e nº6, do artigo 45º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF); -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade com dezoito votos a favor do PS, do PPD/PSD, do CHEGA e da CDU-PCP/PEV. -----

Aprovado em minuta e por unanimidade. -----

PONTO Nº 4 – Apreciação e deliberação da proposta para alteração do acordo de execução e delegação de competências celebrado entre o município de Vila Nova da Barquinha e junta de freguesia de Atalaia, na cláusula 14º. do referido acordo, para arrendamento de equipamento de comunicações – Parque Desportivo Atalaia, nos termos da alínea I) do nº. 1, do art.º 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade com dezoito votos a favor do PS, do PPD/PSD, do CHEGA e da CDU-PCP/PEV. -----

Aprovado em minuta e por unanimidade. -----

PONTO Nº. 5 – Apreciação e deliberação da transferência de competências na área da Saúde, nos termos do art.º 20º., do Decreto-Lei nº. 23/2019 de 30 de janeiro; -----

A Assembleia Municipal deliberou por maioria com um voto contra da CDU-PCP/PEV, quatro abstenções do PPD/PSD e CHEGA e treze votos a favor do PS. -----

Aprovado em minuta e por unanimidade. -----

Ponto Nº. 6- Apreciação e deliberação da proposta para Prestação de Contas Consolidadas 2022, nos termos da alínea i), do nº. 1, do art.º. 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; -----

A Assembleia Municipal deliberou por maioria com três abstenções do PPD/PSD e quinze votos a favor do PS, do CHEGA e da CDU-PCP/PEV. -----

Aprovado em minuta e por unanimidade. -----

PONTO Nº. 7 – Apreciação e deliberação da proposta da prorrogação do prazo estipulado para a liquidação do CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, pelo período de seis meses, com efeitos ao dia seguinte da liquidação, em cumprimento do disposto nos artigos 61º e 62º, da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, em conformidade com o previsto nºs 1 e 2 do artigo 150º do Código das



Município de Vila Nova da Barquinha
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sociedades Comerciais; -----

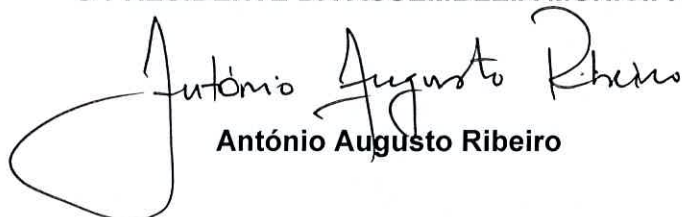
A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade com dezoito votos a favor do PS, do PPD/PSD, do CHEGA e da CDU-PCP/PEV. -----

Aprovado em minuta e por unanimidade. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Vila Nova da Barquinha e Edifício dos Paços do Concelho, ao terceiro dia do mês julho ano de dois mil e vinte e três. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


António Augusto Ribeiro